



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **BOLETIM N. 26/2025**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **VIGÉSIMA QUINTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **18 DE AGOSTO DE 2025**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE  
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI  
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF  
2º Secretário



**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **18 de agosto de 2025**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**18 DE AGOSTO DE 2025**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

**DEBATES AGENDADOS:**

**DIA 08 DE SETEMBRO**, DEBATE EM ATENDIMENTO AO **REQUERIMENTO N. 376/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, **SOBRE SITUAÇÕES ATUAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**.

---

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE LEI N. 52/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO PROFESSOR.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MAX FERNANDO PAVANELLO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025**, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR REYNALDO PERES.

**PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 391/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Prefeito Municipal a contratação de um auxiliar para assistir os Médicos da especialidade de oftalmologia.
2. **N. 392/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ  
Indica ao Executivo Municipal a remoção imediata de areia acumulada em frente ao ponto de ônibus localizado na Rua Sugesmundo Handerman, ao lado do Corpo de Bombeiros Voluntários.
3. **N. 393/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo que sejam adotadas medidas urgentes para contenção e reparo da erosão existente na Rua dos Pinheiros, no Bairro Palmeiras.
4. **N. 394/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo e manutenção da tampa de esgoto situada na esquina da Avenida Brasil/Jovita Jesus Garcia, no Jardim Marajoara.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

5. **N. 395/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e roçagem do mato da viela situada entre as ruas Americana e Sumaré, no Jardim Eneides Industrial.
6. **N. 396/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO  
Indica ao Poder Executivo que realize a substituição das lâmpadas queimadas na Praça Pastor Raimundo Moreira da Costa, localizada no Jardim Capuava.
7. **N. 397/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção asfáltico na Rua Victorio Crispim.
8. **N. 398/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/manutenção de uma “canaleta de escoamento de água” na Rua Guilherme Klavin, esquina com a Rua Vitório Fadel, em frente à EMEB - Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara.
9. **N. 399/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcações de solo na Rua Silvio de Paula, bairro Residencial Triunfo.
10. **N. 400/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcações da sinalização do solo na Rua João Batista de Almeida, Bairro Residencial Triunfo.
11. **N. 401/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ  
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de placas informativas “Abandono e Maus-tratos a animais é crime”, em locais estratégicos do município.

As indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

**18 DE AGOSTO DE 2025**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua vigésima quarta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É realizada a leitura do requerimento protocolizado sob n. 0595, apresentado pelo senhor Marcos Cesar Seignemartin, que encaminha documentação referente à prática de caixa dois na prestação de contas da campanha do prefeito reeleito Leitinho e seu vice Mineirinho. Em seguida, é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 379/2025, que indica ao Poder Executivo a manutenção em boca de Lobo em frente à Escola Estadual Alexandre Bassora. INDICAÇÃO N. 380/2025, que indica ao Poder Executivo a manutenção e/ou substituição dos brinquedos do parquinho infantil localizado na Praça Celso Gomes dos Reis Aprígio, no bairro Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 381/2025, que indica ao Poder Executivo que sejam realizados reparos no brinquedo com telhado danificado localizado na Praça Benedito da Cruz Prata, no bairro Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 382/2025, que indica ao Poder Executivo a realização de reparo em boca de lobo localizada na esquina da Rua Ana Júlia de Oliveira com a Rua Olívio Belinate, no Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 383/2025, que indica ao Poder Executivo que sejam realizados reparos no alambrado da CMEI Professora Vânia Meirelles Dextro Mauerberg, na Vila Azenha. INDICAÇÃO N. 387/2025, que indica ao Poder Executivo o reparo na boca de lobo localizada na Avenida Ernesto Sprogis, na altura do número 89, no bairro Santa Rosa. Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 384/2025, que indica ao Poder Executivo que realize a limpeza da calçada na esquina das ruas Herman Jankovitz e Roberto Sprogis, em frente ao CMEI Professor Walter Merenda. Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 385/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade a construção de uma canaleta para escoamento de águas pluviais localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Ucílio Matioli, no bairro Jardim- Santa Rosa. INDICAÇÃO N. 386/2025, que indica ao Prefeito Municipal a realização de manutenção nos equipamentos da academia ao ar livre e no parquinho infantil do Jardim Eneides. INDICAÇÃO N. 388/2025, que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça o reparo na tubulação de água Fluvial, da Rua Jerônimo Cataneo, em toda sua extensão, no Jardim. Nossa Senhora de Fátima. INDICAÇÃO N. 390/2025, que indico ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, seja feita a manutenção/reparos dos canos na tubulação de água Fluvial, da Rodoviária. Do vereador PAULINHO BICHOF, INDICAÇÃO N. 389/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de sinalização vertical de "PARE" no cruzamento da Rua Antônio Bazan com a Rua Miguel Bechis Filho, no bairro Jardim Flórida. **MOÇÕES DE PESAR: MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ANDRÉ FAGANELLO**, MOÇÃO N. 145/2025, voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Domingas Richetti Sarri (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 97/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 14 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL N. 03/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA OU CONCENTRAÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA)**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocado em votação, sendo ACATADO por seis votos favoráveis (MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES) e dois votos contrários (ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ) (*faixa 03*). **02 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 98/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 15 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL 14/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS INDICATIVAS DE VAGAS PREFERENCIAIS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA). É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 04*). Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 05*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 369/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 370/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de uma Secretaria de Habitação no Município. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 371/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações à APAE sobre os atendimentos prestados. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 372/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atual situação administrativa e funcional do Procon Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 373/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, requer informações à EMTU objetivando a implantação da linha de ônibus intermunicipal Nova Odessa/Americana nos bairros Jardim dos Lagos 1 e 2. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 374/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a atual finalidade e utilização do imóvel público situado na Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, nº 372. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 375/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Concurso Público nº 01/2022 que ofereceu vagas para o cargo de motorista de ambulância. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 376/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita a convocação da Secretária Interina da Educação junto ao Secretário Adjunto de Educação para prestarem esclarecimentos sobre situações atuais da educação do município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 377/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o atendimento de fisioterapia no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 378/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a execução da Lei Municipal nº 3.788/2024. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 379/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o Requerimento nº 322/2025, considerando à melhoria realizada no terreno situado em frente ao Condomínio Residencial Terra Brasil. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 380/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de estudo para melhoria do trânsito no acesso de entrada e saída do bairro Vila Azenha. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 381/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo informações sobre a existência de estudos ou projetos para a pavimentação da via que interliga a Avenida João Bento Carneiro à Avenida São Gonçalo. É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 382/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo informações quanto à existência de estudos ou projetos visando à implantação de uma ciclovia inteligente no canteiro central da Avenida José Vieira de Souza, no bairro Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 383/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de revitalização da rotatória localizada na Av. Carlos Botelho próximo ao antigo supermercado Dia. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 384/2025**, de autoria da



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do Decreto Municipal n.º 4.764/2024, com a finalidade de conceder isenção da taxa de uso do “Teatro Municipal Divair Moreira”, para eventos realizados por entidades religiosas e instituições sem fins lucrativos. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 138/2025** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos às Jovens representantes de Nova Odessa no Concurso Miss São Paulo Teen Infantil 2025. É colocada em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, PRISCILA PETERLEVITZ, ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF e OSÉIAS JORGE discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 22*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **MOÇÃO N. 139/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a Banda Sinfônica de Nova Odessa “Professor Gunars Tiss” pela celebração do seu 38º aniversário. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 140/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações ao coral misto VIVERE, da Riga Technical University (RTU), da Letônia e ao Centro Cultural Leto de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 141/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a escola de inglês “English Cafe Club” pelos 09 anos de atuação em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 142/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a inFLux English School de Nova Odessa pela inauguração da nova sede, marcando o início de uma nova fase no ensino de idiomas na cidade. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 143/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações ao Time de Futebol “Será Meu Deus”, pela vitória na final do Campeonato de Minicampo 2025 de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 144/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, congratulações a Igreja Assembleia de Deus Belém do Jardim São Manoel pelo Congresso de Jovens (Maranatha Mocidade). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 146/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, congratulações ao senhor Devison Rogério Caramel, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedor no município de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 147/2025** de autoria do vereador **PAULO PORTO**, encaminha Moção de Aplausos e Congratulações à equipe responsável pela realização do evento 'Encontro de Pipas', em reconhecimento à sua dedicação e relevante contribuição para a promoção do esporte e do lazer em nossa cidade. É colocada em discussão, os vereadores PAULO PORTO, ANDRÉ FAGANELLO, PRISCILA PETERLEVITZ, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e MARCELO MAITO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 30*). Reaberta a sessão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 31*), ELVIS PELÉ (*faixa 32*), PAULO PORTO (*faixa 33*), PAULINHO BICHOF (*faixa 34*) e PRISCILA PETERLEVITZ (*faixa 35*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 36*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE AGOSTO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.

**01 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 98/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 15 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL 14/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS INDICATIVAS DE VAGAS PREFERENCIAIS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA).**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 11 de agosto de 2025, pelo pedido de vista feito pelo vereador ANDRÉ FAGANELLO, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Majoria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal.*

#### **MENSAGEM DE VETO Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar em sua integralidade o Projeto de Lei nº 14 de 2025, que deu origem ao autógrafo nº 15 de 26 de maio de 2025.

De iniciativa do Vereador **André Fernando Faganello**, a propositura busca impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados do Município de Nova Odessa.

Em que pese os propósitos do legislador, sou compelido a negar assentimento à proposta, pelas razões que passo a expor.

Inicialmente, é importante destacar que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista são legalmente reconhecidas **como pessoas com deficiência, conforme o §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**. Tal reconhecimento já lhes assegura, no âmbito nacional, o acesso às vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, não havendo necessidade de regulamentação adicional em âmbito municipal para garantir esse direito. A proposta, portanto, incorre em redundância normativa e não acrescenta efetividade às garantias já estabelecidas por normas superiores.

Ademais, a propositura revela-se incompatível com o interesse público, ao impor obrigações sem qualquer tipo de planejamento técnico ou financeiro. A instalação compulsória de sinalização adicional em toda a rede de estacionamento público e privado representa **custo significativo**, que pode resultar na destinação inadequada de recursos públicos e na eventual supressão de políticas públicas mais **urgentes e necessárias**.

Além disso, ao instituir novas obrigações sem previsão orçamentária, há risco concreto de comprometer a continuidade de serviços públicos já em execução, afetando negativamente serviços públicos essenciais. Medidas dessa natureza devem ser precedidas de estudos técnicos e orçamentários que garantam sua viabilidade e assegurem a adequada priorização do interesse público.

A matéria apresenta vício de natureza financeira- orçamentária, uma vez que cria despesa obrigatória sem apresentar estimativa de impacto financeiro nem indicar fontes de custeio, em afronta direta ao artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A ausência de tais elementos compromete a legalidade e a viabilidade da medida.

Além disso, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, **é vedada a sanção de norma que crie ou aumente despesa pública sem a devida indicação dos recursos disponíveis para seu custeio**. Ao desconsiderar tal exigência, a proposta incorre em flagrante ilegalidade, impossibilitando sua implementação de maneira responsável e sustentável.

Em que pese a relevância do tema e o esforço do nobre legislador em promover maior visibilidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Projeto de Lei nº 14/2025, tal como apresentado, incorre em vícios materiais e formais, ao criar despesa pública sem a devida previsão orçamentária, em descompasso com a realidade estrutural e financeira do Município.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ademais, a proposta implica em **gasto desnecessário**, uma vez que, nos termos do §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, **as pessoas com TEA são legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência para todos os fins**, sendo, portanto, plenamente amparadas pela sinalização já existente destinada às pessoas com deficiência, o que torna redundante e injustificável a imposição de nova sinalização específica.

Por todo o exposto, **veto integralmente a proposta por contrariedade ao interesse público, afronta à lei responsabilidade fiscal e ausência de condições financeiras para sua efetiva implementação, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.**

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.  
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
Prefeito Municipal

#### PARECER DO VETO:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria do vereador André Faganello, o Projeto de Lei nº 14/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado na sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2025, sendo expedido o Autógrafo nº 15, da mesma data.

Contudo, por meio da Mensagem de Veto nº 03, de 18 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento nas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunicou à Presidência desta Casa Legislativa o veto integral ao referido autógrafo.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Conforme prevê o art. 240 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria vetada.

O veto fundamenta-se, em síntese, na existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, na contrariedade ao interesse público, na afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e na ausência de condições financeiras e orçamentárias para a implementação da medida.

Diante do exposto, esta Comissão **acata integralmente** os fundamentos apresentados pelo Chefe do Executivo Municipal na Mensagem de Veto nº 03/2025, **opinando pelo acolhimento do Veto Integral** ao Autógrafo nº 03/2025.

Nova Odessa, 3 de julho de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - VOTO EM SEPARADO

De autoria do vereador André Faganello, o Projeto de Lei nº 14/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado na sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2025, sendo expedido o Autógrafo nº 15, da mesma data.

Contudo, por meio da Mensagem de Veto nº 03, de 18 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento nas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunicou à Presidência desta Casa Legislativa o veto integral ao referido autógrafo.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Conforme prevê o art. 240 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria vetada.

O veto fundamenta-se, em síntese, na existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, na contrariedade ao interesse público, na afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e na ausência de condições financeiras e orçamentárias para a implementação da medida.

Embora os demais membros desta Comissão tenham acatado o veto, entendo que não lhes assiste razão, conforme se demonstrará.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### I. ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA, REDUNDÂNCIA NORMATIVA E AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

O Chefe do Poder Executivo sustenta que a proposta incorreria em redundância normativa e ausência de interesse público, sob o argumento de que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) já são legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência, nos termos do §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012. Com base nisso, entende que o acesso às vagas de estacionamento reservadas já estaria plenamente assegurado por normas de âmbito nacional, sendo desnecessária regulamentação municipal adicional. Conclui, assim, que a medida “não acrescenta efetividade às garantias já estabelecidas por normas superiores”.

Tal argumento, entretanto, **não se sustenta** à luz da jurisprudência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **reconheceu a constitucionalidade de legislação municipal com conteúdo análogo** ao aqui tratado, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2296457-76.2023.8.26.0000, relativa à Lei n.º 6.447/2023 do Município de Catanduva.

Na ocasião, a Corte Paulista afastou a alegação de vício de iniciativa e afirmou que a **obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do TEA em vagas preferenciais tem legítimo interesse local**, compatível com a **competência suplementar dos municípios** e com os princípios constitucionais que regem a proteção das pessoas com deficiência. Destacou-se, ainda, que a medida não cria direito novo, mas **confere visibilidade e efetividade** ao direito já reconhecido pela legislação federal, especialmente no que tange ao direito à informação.

Transcreve-se, por oportuno, trecho representativo do acórdão:

“A lei impugnada não atenta contra a repartição constitucional de competências materiais e legislativas e as normas existentes nas esferas federal e estadual, mas harmoniza-se com elas.”

Ainda conforme destacou a relatora da ação, Desembargadora Silvia Rocha, a medida — longe de configurar redundância normativa — representa **legítimo exercício da competência municipal para suplementar do Município**, contribuindo diretamente para a efetivação do direito à informação, **elemento indispensável à concretização da cidadania e de indiscutível interesse público**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

legislação federal ou estadual em vigor, que não trata, especificamente, do dever de sinalização de vagas de estacionamento com o símbolo mundial do transtorno do espectro autista.

A lei em tela suplementa a legislação federal e estadual sobre o tema, porque explicita o direito das pessoas com transtorno do espectro autista de estacionar em vagas reservadas para pessoas com deficiência, categoria na qual se encaixam, o que contribui, diretamente, para a realização do direito de tais pessoas à informação adequada (artigos 3º e 8º da Lei nº 13.146/2015), de indiscutível interesse público, e para o exercício da cidadania.

É certo, portanto, que não há vício de iniciativa, redundância normativa, tampouco ausência de interesse público.

### II. DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE POR AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS COM EXECUÇÃO DA LEI

Alega o Chefe do Executivo que a matéria apresenta vício de iniciativa de natureza financeira-orçamentária, infringindo o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como o art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Conforme o art. 125, § 2º, da Constituição Federal, **os Tribunais de Justiça dos Estados podem exercer o controle concentrado de constitucionalidade de lei ou ato normativo municipal apenas em face da respectiva Constituição Estadual**. Não há previsão constitucional para que a Lei Orgânica Municipal ou a Lei de Responsabilidade Fiscal sejam utilizadas como parâmetro de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

controle de constitucionalidade de leis municipais.

Esse entendimento foi consolidado no RE 175.087/SP, no qual se decidiu que o controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal em face da Lei Orgânica do Município não é admitido, nos seguintes termos:

**"Recurso Extraordinário. Controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal em face da Lei Orgânica do Município. Inexistência de previsão constitucional. Recurso não conhecido."** (Rel. Min. Néri da Silveira).

Ademais, o STF já assentou o entendimento de que a **"ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei**, impedindo tão-somente a sua aplicação naquele exercício financeiro" (ADI 3.599/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes). No mesmo sentido: RE 702.893 ED/SP e RE 681.307 AgR/SP, Rel. Min. Celso de Mello; ARE 792.118 AgR/RN e ARE 780.317 AgR/RN, Rel. Min. Gilmar Mendes. Naturalmente, é possível, em tese, a abertura de créditos adicionais para esse fim. (STF, RE 770.329-SP, Rel. Min. Roberto Barroso, 29-05-2014, DJe 05-06-2014).

Do mesmo modo, considerando que a despesa advinda da implementação da proposição municipal em questão não é considerada como despesa obrigatória, não há que se falar em violação ao art. 113 do ADCT, aplicável aos Municípios por força do art. 144 da Constituição Paulista.

Importante destacar, por último, **que a mera previsão de despesa não acarreta inconstitucionalidade, especialmente quando não se trata de despesa obrigatória de caráter continuado nem se impõe execução imediata** — entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, a exemplo da ADI 3.599/DF.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que o projeto de lei objeto do veto: (i) É compatível com a Constituição Estadual e com a jurisprudência do Corte Paulista; (ii) Não padece de vício de iniciativa; (iii) Não impõe despesa obrigatória de caráter continuado; (iv) Suplementa, de forma legítima, a legislação federal e estadual e (v) Confere efetividade aos direitos das pessoas com TEA, em benefício da dignidade humana, acessibilidade e igualdade;

Assim, **opino pela rejeição do veto total ao autógrafo.**

Nova Odessa, 3 de julho de 2025.

**ELVIS PELÉ**

## **02 – PROJETO DE LEI N. 21/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO PORTO, DÁ DENOMINAÇÃO DE "CARLOS SEBASTIÃO BARUFALDI" À RUA NOVE (09) DO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS 2.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples*

**Art. 1º.** Fica denominada Carlos Sebastião Barufaldi a Rua Nove (09) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 27 de março de 2025.

**PAULO PORTO**

### **PARECERES:**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Trata-se de projeto de lei que dá denominação "Carlos Sebastião Barufaldi" à Rua Nove (09) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos é matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3.074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados **“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”**.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Inicialmente, prevalecia o entendimento de que a competência para denominar logradouros público era **privativa** do Poder Executivo, por configurar ato de gestão vinculado ao serviço público de sinalização urbana. Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo:

- **TJ-SP; ADI 2138349-90.2016.8.26.0000** – Rel. Márcio Bartoli; Órgão Especial; Julgamento: 30/11/2016; Registro: 02/12/2016.

- **TJ-SP; ADI 2016974-88.2017.8.26.0000** – Rel. Xavier de Aquino; Órgão Especial; Julgamento: 07/06/2017; Registro: 14/06/2017.

Todavia, em 2019, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento ao julgar o Tema 1.070 da Repercussão Geral, fixando que:

**“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.”** (STF, Tema 1.070, RE 870.947/DF).

Ante o exposto, considerando que a matéria tratada no presente projeto encontra fundamento na Lei nº 3.074/2016, no art. 15 da Lei Orgânica do Município e conta com amplo amparo na jurisprudência, incluindo o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.070 da Repercussão Geral, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de abril de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Carlos Sebastião Barufaldi” à Rua Nove (09) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de abril de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Carlos Sebastião Barufaldi” à Rua Nove (09) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo denominar via com o nome de munícipe que prestou



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

relevantes serviços à comunidade novaodessense, nos termos da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

### **03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 46, VI E DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços*

**Art. 1º.** O inciso VI do art. 46 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. (...)

VI – Defesa do Consumidor, Defesa dos Animais e do Meio Ambiente;”

**Art. 2º.** O Título II, Capítulo IV, Seção II, Subseção VI passa a ter a seguinte denominação:

“TÍTULO II

.....  
CAPÍTULO IV

...  
SEÇÃO II

...  
SUBSEÇÃO VI

#### **DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE**

**Art. 52.** Compete à Comissão de Defesa do Consumidor, Defesa dos Animais e do Meio Ambiente, emitir parecer sobre os processos referentes às questões que envolvam as relações de consumo no seio da comunidade, bem como aquelas que digam respeito à defesa dos animais e à proteção do meio ambiente, mediante a observância das normas legais aplicáveis”.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de abril de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

#### PARECERES:

##### PARECER DA MESA DIRETORA

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da vereadora Priscila Peterlevitz, que tem por escopo alterar as disposições contidas no art. 46, VI e do art. 52 do Regimento Interno.

Segundo a autora, a proposição tem por objetivo promover o aperfeiçoamento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa, a fim de refletir, de maneira mais adequada, a crescente demanda da sociedade por políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos animais.

A inclusão expressa da “**Defesa dos Animais**” na denominação e nas competências da Comissão Permanente já existente — originalmente dedicada à Defesa do Consumidor e ao Meio Ambiente — visa conferir maior visibilidade e respaldo às ações legislativas relacionadas ao bem-estar animal, tema de relevância social e crescente atenção nos debates públicos contemporâneos.

A proposta não cria nova comissão, **mas apenas amplia as atribuições da atual Comissão Permanente**, adequando sua nomenclatura e escopo para que inclua, de forma clara, o acompanhamento de matérias relacionadas à causa animal, tais como políticas de controle populacional, combate a maus-tratos, incentivo à adoção responsável e fiscalização de normas de proteção animal.

Dessa forma, a proposição busca fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo Municipal no tocante à proteção dos animais, razão pela qual opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de abril de 2025.

**OSÉIAS JORGE**  
Presidente

**MÁRCIA REBESCHINI**  
1ª Secretária

**PAULINHO BICHOF**  
2º Secretário



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de resolução que tem por escopo alterar as disposições contidas no art. 46, VI e do art. 52 do Regimento Interno.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposição da autora, a proposta visa ao aprimoramento do Regimento Interno, de modo a refletir, de maneira mais precisa, a crescente demanda social por políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos animais.

A proposição pretende incluir expressamente a **Defesa dos Animais** na denominação e no rol de competências da Comissão Permanente atualmente dedicada à Defesa do Consumidor e ao Meio Ambiente. A medida confere maior visibilidade institucional ao tema, reforçando o respaldo legislativo às iniciativas voltadas ao bem-estar animal — tema de relevância social e crescente destaque no debate público contemporâneo.

Importa destacar que a proposta **não implica a criação de nova comissão**, mas apenas a **ampliação das atribuições** de comissão já existente, mediante adequação de sua nomenclatura e escopo, de forma a abranger expressamente matérias como: políticas de controle populacional de animais, prevenção de maus-tratos, incentivo à adoção responsável, além da fiscalização do cumprimento das normas de proteção animal.

Do ponto de vista jurídico, a proposição encontra respaldo no art. 271 do Regimento Interno, que regula a tramitação dos projetos de resolução que visem à alteração de suas disposições internas:

Art. 271. Os projetos que modifiquem disposições deste Regimento Interno, após distribuídos aos vereadores, serão encaminhados à Mesa para opinar.

§ 1º. O Regimento poderá ser alterado ou reformado através de projeto de resolução de iniciativa de qualquer vereador, da Mesa ou de Comissão.

§ 2º. A Mesa tem o prazo de quinze dias para exarar parecer quanto ao projeto, dispensando-se este em relação àqueles oriundos dela própria.

§ 3º. Após o parecer da Mesa, o projeto será submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que emitirá parecer em quinze dias e seguirá tramitação normal.

§ 4º. A aprovação do projeto de resolução dependerá do voto de dois terços dos membros da Câmara.

A iniciativa, portanto, observa os requisitos formais e materiais previstos no Regimento Interno, encontrando-se apta a seguir sua tramitação.

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de resolução que altera a redação do art. 46, VI e do art. 52 do Regimento Interno.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem por finalidade alterar a denominação da comissão permanente de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente para Comissão de Defesa do Consumidor, Defesa dos Animais e do Meio Ambiente.

Não há reflexos orçamentários-financeiros decorrentes da alteração proposta. Por outro lado, a inclusão da expressão “Defesa dos Animais” na denominação e nas competências da referida comissão permanente visa conferir maior visibilidade e respaldo às ações legislativas relacionadas ao bem-estar animal, tema de relevância social e crescente atenção nos debates públicos contemporâneos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de resolução.

Nova Odessa, 16 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 15 de agosto de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE AGOSTO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 385/2025

**Assunto:** Convoca o servidor responsável pelo Procon de Nova Odessa para prestar esclarecimentos sobre a atuação do setor, bem como denúncia de possível funcionário fantasma.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o servidor Ricardo Eugenio Alves Ferreira, matrícula nº 8334, lotado no cargo de Assessor de Gestão, Programas e Metas, para prestar esclarecimentos sobre sua atuação junto ao Procon de Nova Odessa, bem como denúncia de possível funcionário fantasma no setor, no próximo dia 25 de agosto, às 14h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

### Requerimento Nº 386/2025

**Assunto:** Solicita ao Poder Executivo informações sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei dispendo sobre a padronização das cores da parte externa dos imóveis públicos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É de conhecimento geral que Nova Odessa é regionalmente reconhecida como “O Paraíso do Verde”, razão pela qual, historicamente, a grande maioria dos prédios públicos é pintada na cor verde.

Entretanto, tem-se observado que, atualmente, o Chefe do Executivo vem utilizando a cor azul na pintura de diversos bens públicos, como o cemitério, o velório e a Praça São Jorge.

O tema não é novo nesta Casa de Leis: já foi objeto de discussão e deliberação na legislatura passada, por meio da Indicação n. 29/2022, do Requerimento n. 300/2023 e da Moção n. 106/2023, demonstrando que há preocupação recorrente dos parlamentares e da sociedade quanto à preservação da identidade visual do patrimônio público municipal.

A jurisprudência também alerta para os riscos dessa prática. O Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, aliás, já condenou uma Prefeita por pintar inúmeros prédios públicos com as cores de seu partido, entendendo que tal conduta configurou ato de improbidade administrativa por violar o princípio da impessoalidade e desvirtuar a finalidade pública da publicidade oficial, conforme ementa abaixo:

*APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Elementos de informação coligidos aos autos que denotam a prática de atos de improbidade administrativa pela Prefeita de Ouroeste consistente em propaganda irregular na pintura de prédios públicos com as cores do partido da atual chefe do Executivo, além da utilização de logotipo também nas mesmas cores, com inserção da frase “Governo 2017/2020” - Forma de comunicação que não identifica um governo, enquanto instituição, mas personifica a pessoa da atual gestora e o partido a qual filiada. Afronta à finalidade exclusivamente educativa, informativa ou de orientação social da publicidade realizada pelo Poder Público. Inteligência do art. 37, §1º, da CF - Configuração de ato doloso de improbidade causador de prejuízo ao erário e atentatório aos princípios da administração, nos termos do art. 10 e 11, da LIA. Desnecessidade de adequação da dosimetria da pena. Respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Sentença de procedência integralmente mantida. Recurso da requerida não provido. (Apelação Cível nº 1000795-11.2018.8.26.0696, julgamento: 9 de novembro de 2020)*



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Na oportunidade, o TJSP concluiu que “a revitalização de bens públicos com as cores do partido da Prefeita não atendeu ao interesse público, mas sim à promoção pessoal, custeada com recursos públicos”.

Para evitar que situações semelhantes ocorram em nosso Município, mostra-se necessária a normatização do tema, estabelecendo a padronização da cor verde — que, além de simbolizar a alcunha “O Paraíso do Verde”, já é tradicionalmente utilizada na identidade visual de Nova Odessa.

Considerando que a iniciativa para tratar da padronização das cores deve partir do Chefe do Executivo, a fim de não violar o princípio da separação de poderes, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ciência do Plenário, que seja oficiado o Senhor Prefeito solicitando as seguintes informações:

a) Foram realizados estudos para normatizar a padronização das cores dos imóveis públicos?

b) Em caso negativo, justificar.

c) Em caso afirmativo, encaminhar cópia à esta Casa Legislativa.

d) Encaminhar planilha detalhada com os gastos relativos à pintura externa de prédios públicos que tiveram a cor alterada de verde para azul desde o início do primeiro mandato do atual Chefe do Executivo.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

---

#### Requerimento Nº 387/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a normatização municipal referente à transmissão dos jazigos do cemitério municipal e a possibilidade de transferência aos dependentes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos últimos meses, este vereador tem recebido relatos de munícipes que, ao tentarem regularizar a situação de jazigos no cemitério municipal, depararam-se com dúvidas e dificuldades quanto à possibilidade de transferência de titularidade para dependentes ou herdeiros. Muitos afirmam desconhecer a existência de normas municipais claras sobre o assunto, o que tem gerado insegurança e, em alguns casos, atrasos na efetivação de sepultamentos e na organização patrimonial das famílias.

O jazigo, embora situado em área pública, representa para muitas famílias um bem de valor afetivo e patrimonial, cuja destinação deve respeitar normas jurídicas específicas.

Assim, a presente solicitação busca trazer clareza aos munícipes sobre seus direitos e deveres quanto à titularidade dos jazigos, assegurando transparência, segurança jurídica e respeito às tradições familiares.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que, após ciência do Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

a) Qual a legislação municipal atualmente vigente que regulamenta a transmissão dos jazigos situados no cemitério municipal?

b) Existe previsão legal para que a titularidade dos jazigos seja transferida para dependentes ou herdeiros do titular falecido?

c) Em caso positivo, quais os requisitos, documentos e procedimentos necessários para a efetivação dessa transferência?

d) Em caso negativo, existe estudo ou intenção do Poder Executivo de encaminhar projeto de lei ou ato normativo que regulamente tal possibilidade?

Nova Odessa, 13 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 388/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cirurgias bariátricas realizadas e encaminhamentos de pacientes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando que a cirurgia bariátrica é um procedimento de alta complexidade, voltado ao tratamento da obesidade grave e suas comorbidades, e seu acesso depende de critérios técnicos e fila de espera no Sistema Único de Saúde (SUS). O acompanhamento e fiscalização do número de cirurgias realizadas, dos locais de referência e da atual situação da demanda são essenciais para garantir que os pacientes recebam atendimento adequado e dentro dos prazos previstos.

A presente solicitação visa dar transparência às ações da saúde municipal, possibilitando avaliar a efetividade dos encaminhamentos, o tempo médio de espera e a disponibilidade de vagas, contribuindo para a melhoria do planejamento e do atendimento aos munícipes.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Informar a quantidade de cirurgias bariátricas realizadas com pacientes encaminhados pelo Município, especificando o ano de referência (pelo menos dos últimos três anos).
2. Indicar os hospitais ou clínicas para os quais os pacientes estão sendo encaminhados para a realização do procedimento, com endereço e município.
3. Especificar o número atual de pacientes na fila de espera para a cirurgia bariátrica, indicando o tempo médio de espera.
4. Informar se há convênios ou contratos vigentes com instituições de saúde para a realização destas cirurgias, apresentando cópia ou resumo dos termos.
5. Esclarecer se há previsão de aumento no número de procedimentos para o próximo período e quais ações estão sendo adotadas para reduzir o tempo de espera.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

---

### Requerimento Nº 389/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre imóveis locados pelo Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando que a transparência na gestão pública é princípio fundamental para o acompanhamento e fiscalização das despesas municipais. Entre os gastos fixos de uma Administração, destacam-se os custos com aluguéis, que, dependendo do volume e das condições contratuais, podem representar parcela significativa do orçamento.

O presente requerimento tem como objetivo levantar um panorama claro e detalhado dos imóveis alugados pela municipalidade, permitindo compreender o montante total despendido com tais contratos, bem como verificar a adequação dos valores pagos, a localização estratégica dos imóveis e as condições de reajuste ou renovação. Essa análise permitirá, ainda, avaliar alternativas de otimização de recursos, como a aquisição de imóveis próprios ou a readequação de espaços já pertencentes ao Município.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

1. Relação completa de todos os imóveis atualmente locados pelo Município, inclusive os que estão sendo utilizados por órgãos do Governo Estadual, como a Delegacia de Polícia Civil e o Bombeiro Militar, indicando:

- Endereço completo;
- Finalidade de uso (setor, secretaria ou serviço instalado no local);
- Valor mensal do aluguel;
- Data de início e prazo de vigência do contrato;
- Previsão de reajuste contratual (índice e periodicidade);
- Situação contratual atual (vigente, em renovação, em processo de encerramento etc.).

2. Informar se há previsão de renovação, prorrogação ou encerramento de contratos nos próximos 12 meses, especificando quais imóveis e as razões para cada decisão.

3. Detalhar o gasto mensal com aluguel nos últimos 12 meses (agosto de 2024 até a presente data) e o gasto anual dos anos de 2023 e 2024.

4. Informar se há imóveis locados que estejam atualmente subutilizados ou ociosos, e, em caso positivo, indicar as razões.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 390/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e à CPFL sobre a possibilidade de implantação de postes de iluminação pública na Avenida João Pessoa, em frente à Academia Corpo e Energia, nº 1655.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Avenida João Pessoa é uma via de grande circulação no Município e, no trecho em frente à Academia Corpo e Energia, na altura do nº 1655, verifica-se ausência de postes e iluminação pública adequada. Essa deficiência compromete a segurança de pedestres e motoristas, sobretudo no período noturno.

Ressalte-se que a Câmara Municipal, situada nas proximidades, realiza sessões solenes que frequentemente se estendem até altas horas, aumentando o fluxo de pessoas e veículos na região. A ausência de iluminação adequada expõe munícipes, servidores e visitantes a riscos, facilitando a ocorrência de acidentes e delitos.

Nos termos do art. 30, V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se inclui a iluminação pública, essencial para a segurança urbana e para o uso adequado dos logradouros públicos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ciência do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, solicitando as seguintes informações:

**a)** Há viabilidade técnica para a implantação de postes de iluminação pública no trecho citado?

**b)** Existe previsão orçamentária ou planejamento para a execução dessa melhoria?

**c)** Qual é o prazo estimado para a instalação, caso haja programação?

**d)** Que medidas emergenciais podem ser adotadas para mitigar os riscos à segurança até a efetiva instalação dos postes?

**e)** Há projetos ou alternativas para ampliar a cobertura de iluminação em trechos próximos que apresentem deficiência similar?

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 391/2025

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Poder Executivo informações sobre o amparo legal para prorrogações reiteradas de sindicâncias administrativas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A apuração de responsabilidades de servidores públicos no Município de Nova Odessa é disciplinada pela Lei Municipal nº 2.913/2014, que, em seu art. 23, § 1º, estabelece:

**“O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a pedido justificado do presidente da Comissão e mediante autorização do Chefe do Executivo, por despacho fundamentado.”**

A norma municipal, portanto, é categórica ao limitar a prorrogação a uma única vez, vedando qualquer extensão adicional do prazo. Contudo, há relatos de que sindicâncias têm sido prorrogadas por mais de uma vez, prática que, além de contrariar o texto expresso da lei, pode violar o princípio da legalidade previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a estrita observância da lei em todos os seus atos.

Ressalta-se que a inobservância desse limite legal pode acarretar nulidade do ato administrativo e comprometer a validade de todo o procedimento, dada a ausência de previsão normativa que ampare prorrogações sucessivas. Nesse contexto, cabe à Câmara Municipal exercer seu dever de fiscalização, exigindo transparência e justificativas formais para eventuais extensões de prazo.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ciência do Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo para que encaminhe as seguintes informações:

a) Quantas sindicâncias foram instauradas no corrente exercício? Informar o número das respectivas portarias.

b) Quantas sindicâncias foram prorrogadas apenas uma vez? Encaminhar cópia das portarias correspondente.

c) Quantas tiveram prorrogações superiores a uma vez? Informar o dispositivo legal que fundamenta tal medida e encaminhar cópia da autorização do Chefe do Executivo, com o respectivo despacho fundamentado.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

### Requerimento Nº 392/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre as autuações de trânsito realizadas no município no exercício de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente requerimento visa garantir a transparência na aplicação das penalidades de trânsito no município, bem como verificar o índice de deferimento dos recursos interpostos, permitindo análise mais aprofundada sobre a efetividade, a legalidade e a justiça das autuações aplicadas.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Informar quantos autos de infração de trânsito foram aplicados, discriminando mês a mês no exercício de 2025, com envio de relatórios individualizados por mês contendo:

- Total de autos de infração emitidos;
- Natureza das infrações (leve, média, grave, gravíssima).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

b) Quantos recursos administrativos foram interpostos em primeira e segunda instância contra essas autuações, em cada mês de 2025?

c) Quantos destes recursos, tiveram deferimento total, deferimento parcial ou indeferimento?

d) Informar valores absolutos dos deferimentos.

e) Encaminhar cópia dos relatórios oficiais mensais que comprovem as informações solicitadas.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 393/2025

**Assunto:** Solicita a convocação do Diretor de Escola José Jorge Teixeira e o convite ao senhor Hamilton Lorençatto a prestarem esclarecimentos referente as denúncias do processo nº 113/2025, devidamente protocolado nesta Casa de Leis.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente convocação e convite têm por objetivo esclarecer os fatos mencionados no referido processo, garantindo a transparência das ações e o cumprimento do dever constitucional desta Casa de fiscalizar os atos da administração pública.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que se digne a convocar o Diretor de Escola José Jorge Teixeira e convidar ao senhor Hamilton Lorençatto, para comparecimento nesta Casa de Leis, no dia 01 de setembro de 2025, às 14 horas.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 394/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o concurso de Agente Comunitário de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância da função de Agente Comunitário de Saúde que é fundamental para o fortalecimento da atenção básica, acompanhamento domiciliar e promoção da saúde preventiva no município. Considerando que o **Concurso Público nº 01/2022** já teve etapas realizadas e candidatos aprovados, é importante esclarecer **se sua validade ainda está em vigor ou se já foi prorrogada**, para então compreender quais são as perspectivas de novas convocações. Essas informações são essenciais para garantir transparência na gestão pública, planejamento dos serviços de saúde e segurança jurídica aos candidatos que aguardam sua nomeação.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. O Concurso Público nº 01/2022 já teve sua validade expirada ou se permanece em vigor?

2. Em caso de ainda estar vigente, qual a previsão para novas chamadas dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ou no cadastro reserva?

3. Há possibilidade de **prorrogação da validade** do referido concurso e, em caso afirmativo, qual o prazo pretendido.

4. Quantos candidatos já foram convocados para o cargo até a presente data?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

5. Há previsão orçamentária para novas contratações de Agentes Comunitários de Saúde ainda no período de validade do concurso.

6. Caso não haja previsão de novas chamadas, qual a justificativa administrativa e legal para tal decisão.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

---

### Requerimento Nº 395/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre loteamentos e empreendimentos imobiliários que já possuem diretrizes expedidas e aqueles que já foram aprovados e aguardam o início das obras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No início de seu primeiro mandato, o Prefeito Municipal editou o Decreto nº 4.358, de 18 de janeiro de 2021<sup>1</sup>, por meio do qual **suspendeu** a aprovação de novos empreendimentos imobiliários no Município de Nova Odessa, revogando inclusive decretos anteriores que autorizavam loteamentos urbanos.

A medida foi motivada pelo expressivo número de empreendimentos habitacionais aprovados ao longo de 2020, incluindo loteamentos e condomínios, e pelos **potenciais impactos** decorrentes desse crescimento acelerado sobre a infraestrutura urbana.

Segundo as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo, a elevada quantidade de projetos aprovados poderia comprometer diversos setores da cidade, como **saúde, educação, saneamento básico, mobilidade urbana, segurança, meio ambiente, lazer, cultura** e, sobretudo, no **sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário**.

Apesar da suspensão, diversos empreendimentos imobiliários foram aprovados nos anos subsequentes. Em resposta ao Requerimento nº 538/2023, de autoria do vereador Paulinho Bichof, o Executivo informou que, entre janeiro de 2021 e setembro de 2023, foram aprovados **17 (dezessete) novos empreendimentos**, totalizando 1.955 unidades de apartamentos, 1.126 unidades de lotes e 695 unidades de casas.

Posteriormente, em resposta ao Requerimento nº 145/2025, também de autoria do referido vereador, foi informado que, entre junho de 2023 e abril de 2025, **outros 11 (onze) empreendimentos foram aprovados**.

Diante desse cenário, e em continuidade ao exercício da função fiscalizadora e ao acompanhamento do crescimento urbano do município **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental e após ciência do Plenário, que seja oficiado o Prefeito Municipal, solicitando:

a) Cópia integral dos procedimentos administrativos relativos aos empreendimentos imobiliários em andamento no Município, que já possuam diretrizes expedidas.

b) Cópia dos procedimentos administrativos dos empreendimentos imobiliários que já foram devidamente aprovados e aguardam o início das obras.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**ELVIS PELÉ**

---

### Requerimento Nº 396/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de transporte para pessoas com deficiência de mobilidade

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

---

<sup>1</sup> [https://www.novaodessa.sp.gov.br/App\\_Arquivos/Diario/2021/Fevereiro/DO\\_608.pdf](https://www.novaodessa.sp.gov.br/App_Arquivos/Diario/2021/Fevereiro/DO_608.pdf)



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância da locomoção de pessoas com deficiência de mobilidade, especialmente acamadas, é um desafio diário que exige transporte adequado, seguro e humanizado. Muitas dessas pessoas precisam se deslocar não apenas para tratamentos de saúde contínuos, mas também para serviços administrativos e jurídicos, como perícias médicas do INSS, cuja ausência pode resultar em prejuízos graves a seus direitos. A inexistência ou limitação desse serviço no Município pode gerar situações de exclusão e desigualdade. É de interesse público conhecer as condições atuais desse atendimento, a possibilidade de ampliação e a existência de recursos estaduais ou federais que possam contribuir para a melhoria do serviço.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Se existe, atualmente, serviço específico de transporte não emergencial para pessoas com deficiência de mobilidade, inclusive acamadas, para deslocamentos relacionados a consultas médicas, tratamentos especializados, exames e perícias.

2. Em caso afirmativo, qual o procedimento para solicitar o serviço, quais critérios de prioridade são adotados e qual a frota disponível para este fim.

3. Se o transporte dessas pessoas, atualmente, ocorre exclusivamente por meio da ambulância destinada ao atendimento de emergências.

4. Se há registro de convênios, programas ou repasses de verbas por parte do Governo Estadual ou Governo Federal destinados especificamente ao custeio ou ampliação desse tipo de transporte especializado.

5. Caso não haja repasses, quais as fontes de recursos que o Município utiliza para manter ou viabilizar o atendimento dessas demandas.

6. Se existe algum planejamento ou projeto para ampliar e melhorar o atendimento de transporte especializado para pessoas com deficiência de mobilidade e seus acompanhantes.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

---

#### Requerimento Nº 397/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre o prazo de conclusão da reforma da CMEI Padre Victor Facchin.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

O vereador que subscreve, atendendo à demanda apresentada por munícipes, vem, respeitosamente, solicitar informações acerca da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI Padre Victor Facchin**, situado no bairro São Manoel.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que informe:

1. A data de início das obras de reforma da CMEI Padre Victor Facchin;
2. O prazo inicial previsto para a conclusão das obras;
3. O prazo atualizado para a conclusão das obras;
4. A data limite para a finalização da reforma e o conseqüente retorno das aulas dos estudantes.

Certo de que dispensará especial atenção a essa solicitação, desde já agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**PAULO PORTO**

---

#### Requerimento Nº 398/2025

**Assunto:** Solicita ao Executivo Municipal a criação de uma **Secretaria Municipal de Gestão Social**, destacando sua



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

relevância estratégica para o fortalecimento das políticas de assistência social, articulação intersetorial e qualificação dos serviços à população.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

A Vereadora subscritora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 163, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando os princípios da dignidade da pessoa humana e da universalização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal, vem respeitosamente REQUERER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a avaliação da possibilidade de criar: uma Secretaria Municipal de Gestão Social, com estrutura administrativa e técnica compatível com a dimensão dos programas e serviços de assistência e proteção social que o município deve oferecer.

Justificativa

❖ Fortalecimento da Assistência Social: A criação de uma estrutura específica, como uma secretaria, seria condizente com os padrões observados em outros municípios, que já reconheceram a relevância de concentrar e articular políticas de proteção social em um núcleo especializado.

❖ Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS: A LOAS (Lei 8.742/1993) e o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) prevêm a necessidade de órgãos gestores especializados capacitados para formular, monitorar e avaliar programas sociais eficazmente.

❖ Universalização e acesso equitativo: Uma Secretaria de Gestão Social garantiria maior qualidade na oferta de serviços como CRAS, CREAS, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único (CadÚnico), além de prevenir e proteger com mais eficácia famílias em situação de vulnerabilidade.

❖ Integração e articulação intersetorial: Uma secretaria dedicada permitiria articulação mais efetiva com outras áreas do poder público (Saúde, Educação, Habitação), com o terceiro setor e com conselhos municipais, fortalecendo a gestão democrática e a defesa de direitos, conforme diretrizes normativas estaduais

❖ Dados e transparência: Essa pasta especializada permitiria melhor uso de dados — como mapeamento de vulnerabilidade e históricos do CadÚnico — para direcionar políticas públicas, avaliar impactos e promover ações mais ágeis e assertivas.

Diante dos fundamentos apresentados, conclamo os nobres pares a se unirem a esta iniciativa. Uma Sociedade justa, democrática e solidária exige estrutura governamental capaz de promover a dignidade, a cidadania e o bem-estar coletivo.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

---

### Requerimento Nº 399/2025

**Assunto:** solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os pacientes que aguardam na fila para fazer a cirurgia de catarata e sobre a possibilidade de um mutirão

Senhor Presidente;  
Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que estão necessitando de cirurgia de catarata e aguardam o agendamento da mesma. A demora nesta cirurgia causa ansiedade/frustração no paciente, que em sua maioria, já tem idade avançada e se sentem prejudicados em suas atividades diárias.

Diante do exposto, em atendimento a solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto:

- Qual o número de pacientes que aguardam na fila por uma cirurgia de catarata?
- Quantas cirurgias são realizadas por ano?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c. Existe alguma ação para a realização de um mutirão destas cirurgias?  
Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

### Requerimento Nº 400/2025

**Assunto:** Solicita ao Poder Executivo informações referentes à instalação de placa de identificação na UBS 4, bem como à pintura de sua fachada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor apresentou, em janeiro, a **Indicação nº 149/2025**, considerando a importância de assegurar adequada identificação visual e a conservação da fachada da UBS 4, de modo a melhor orientar os usuários e preservar a boa aparência do equipamento público.

O presente requerimento tem por objetivo obter informações concretas acerca das providências que serão adotadas, garantindo transparência e possibilitando o acompanhamento das ações pela população.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, nos termos regimentais e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Existe previsão, por parte do Poder Executivo, para a instalação da placa de identificação na UBS 4? Em caso afirmativo, qual a data estimada para execução?

2. Há previsão para a pintura da fachada da UBS 4? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto para realização do serviço?

3. Em caso de inexistência de previsão para tais serviços, quais os motivos e se há estimativa para inclusão no planejamento da Secretaria competente?

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**MARCELO MAITO**

### Moção Nº 148/2025

**Assunto:** Aplausos a Dra Renata Murer da “Clinica saúde e bem estar Renata Murer” na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos a Dra Renata Murer da “Clinica saúde e bem estar Renata Murer”, que simboliza não apenas um reconhecimento, mas também uma oportunidade de compartilhar uma trajetória construída com muito esforço, amor e propósito.

Tudo começou em 10 de agosto de 2010, quando iniciei minha jornada empreendedora com um pequeno salão de cabeleireiro chamado Studio R. Na época, contei com um incentivo do Banco do Povo, que me possibilitou iniciar esse sonho com um crédito de R\$ 7 mil reais.

Foi ali, no dia a dia com as clientes, que descobri minha verdadeira paixão: o cuidado estético e humano. Com essa descoberta, decidi me especializar e trilhar um novo caminho. Em 2019, realizei um dos maiores marcos da minha vida ao me formar como biomédica, e logo em seguida me especializei como biomédica esteta, direcionando minha atuação para a área que tanto me encanta: a harmonização facial.

Em 2025, dei mais um passo importante, concluindo uma nova pós-graduação, agora na área da imunologia, ampliando ainda mais a minha visão de saúde e bem-



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

estar integrados.

Hoje, aquele simples salão que começou com poucos recursos se transformou na “Clínica saúde e bem estar Renata Murer” uma clínica especializada em harmonização facial e imunização humana — um espaço onde beleza, ciência e cuidado caminham juntos.

Cada conquista foi construída com dedicação, estudo, coragem e, principalmente, com o apoio das pessoas que acreditaram no meu trabalho. Esta homenagem, portanto, não é apenas minha, mas de todos que fizeram parte dessa caminhada.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo respeito e admiração pelo trabalho da Sra Renata Murer, por todo esforço, dedicação e impacto positivo junto à comunidade, manifestamos nossos mais sinceros aplausos e agradecimentos.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

---

### Moção Nº 149/2025

**Assunto:** congratulações ao Capitão Diego Reinaldo Pereira pela assunção ao cargo de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar, pertencente ao 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações ao Capitão Diego Reinaldo Pereira pela assunção ao cargo de Comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar, pertencente ao 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior, responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo nas cidades de Sumaré e Nova Odessa.

O presente reconhecimento é motivado pela importância estratégica e social que a função exerce na promoção da segurança pública e na preservação da ordem, contribuindo de maneira significativa para a tranquilidade e o bem-estar da população.

O Capitão Diego Reinaldo Pereira, ao assumir tal posto, demonstra seu comprometimento com o serviço público, a disciplina e a proteção da sociedade, valores que se alinham à missão da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Seu trabalho à frente da 1ª Companhia certamente trará avanços na atuação preventiva, no fortalecimento do relacionamento com a comunidade e na eficiência das ações de policiamento.

Diante disso, registro a homenagem e votos de pleno êxito no desempenho desta relevante função, reafirmando a importância da parceria entre as instituições públicas para a construção de uma sociedade mais segura e justa.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

### Moção Nº 150/2025

**Assunto:** congratulações a toda a equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa pela comemoração dos 02 anos de atuação da corporação no município.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a toda a equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa pela comemoração dos 02 anos de atuação da corporação no município.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Desde o início de suas atividades, a unidade tem desempenhado papel fundamental na preservação da vida, no atendimento rápido e eficiente a ocorrências de incêndio, resgate e salvamento.

O trabalho realizado com dedicação, coragem e profissionalismo por cada integrante do Corpo de Bombeiros reflete não apenas o cumprimento do dever, mas também o espírito de servir e proteger, colocando em risco a própria vida para garantir a segurança e o bem-estar da população de Nova Odessa.

Ao celebrar este marco de dois anos, esta Casa de Leis reconhece e valoriza o empenho de toda a corporação, reforçando a importância desta parceria institucional e expressando votos de que o compromisso com a excelência no atendimento e na proteção da sociedade permaneça firme e fortalecido, por isso, em nome do Major Maxwell enviamos a presente Moção de Congratulações.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2025.

OSÉIAS JORGE

---

#### Moção Nº 151/2025

**Assunto:** congratulações aos novos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa, Cabo André Ricardo Saltarelo, Cabo Tiago Rosa Tognella e Soldado Adenildo Ângelo da Rocha.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações aos novos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa, Cabo André Ricardo Saltarelo, Cabo Thiago Rosa Tognella e Soldado Adenildo Ângelo da Rocha, pela incorporação à corporação que, há dois anos, presta relevantes serviços à comunidade novaodessense.

A chegada desses profissionais representa o fortalecimento da equipe local e o aumento da capacidade de resposta às demandas de segurança, prevenção e salvamento no município. Com dedicação, coragem e espírito de servir, os novos bombeiros reforçam a missão de proteger vidas e patrimônios, atuando sempre com prontidão e excelência.

Esta Casa de Leis registra, nos anais, seu reconhecimento e deseja pleno êxito na trajetória de cada um nesta nova missão, certos de que sua atuação contribuirá de forma significativa para a segurança e o bem-estar da população de Nova Odessa.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2025.

OSÉIAS JORGE

---

#### Moção Nº 152/2025

**Assunto:** Aplausos ao servidor público municipal Diego Tonucci, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor público municipal Diego Tonucci, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Diego é um exemplo de trabalho e comprometimento, sempre aberto e disposto a atender às demandas da nossa população. Sabemos que a Secretaria de Meio Ambiente enfrenta uma grande demanda, e, junto com toda equipe, Diego tem desempenhado um trabalho de excelência, demonstrando dedicação, competência e responsabilidade em suas ações.

Seu esforço e dedicação refletem o compromisso de servir com qualidade e de promover melhorias para nossa cidade, merecendo, assim, nossos aplausos e reconhecimento por sua atuação exemplar.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Que seu exemplo motive outros a também desempenharem suas funções com entusiasmo e dedicação, promovendo o crescimento e o bem-estar da nossa cidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Moção Nº 153/2025

**Assunto:** Aplausos aos Guardas Civis Municipais, Sette e Gustavo, pela atuação exemplar e corajosa no atendimento à ocorrência de violência doméstica registrada em 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos aos Guardas Civis Municipais, Sette e Gustavo, pela atuação exemplar e corajosa no atendimento à ocorrência de violência doméstica registrada em 23 de julho de 2025.

Na mencionada data, os Guardas Sette e Gustavo destacaram-se pelo pronto e eficaz atendimento ao flagraram o agressor em ato de enforcamento contra sua companheira, vítima da agressão. Com rápida e assertiva verbalização, conseguiram deter o agressor, evitando consequências ainda mais graves. Durante a ocorrência, a vítima desmaiou, sendo imediatamente socorrida pelos referidos Guardas, que demonstraram elevado comprometimento e profissionalismo no cumprimento do dever.

Tal conduta evidencia o comprometimento, a dedicação e o zelo dos Guardas Civis Municipais de Nova Odessa na proteção da população e na promoção da segurança pública, honrando a confiança depositada pela comunidade. Por isso, merecem todo o nosso reconhecimento e aplausos pelos inúmeros atos de coragem e dedicação em prol do bem-estar de todos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Moção Nº 154/2025

**Assunto:** Aplausos à Ordem dos Advogados do Brasil e congratulações à advocacia em geral pelo Dia do Advogado, celebrado em 11 de agosto, representado pelo Presidente da 239ª Subseção da OAB/Nova Odessa Dr José Reis de Souza.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

Como advogada e representante desta Casa, sinto-me honrada em apresentar esta Moção de Aplausos em celebração ao “Dia do Advogado”, representado pelo Presidente da 239ª Subseção da OAB/Nova Odessa Dr José Reis de Souza, comemorado em 11 de agosto, data histórica que remete à fundação dos primeiros cursos de Direito no Brasil, em 1827, em São Paulo e Olinda

Como advogada e cidadã comprometida com os valores republicanos, reafirmo que nossa atuação transcende a defesa técnica no tribunal: somos guardiães dos direitos, promotores da paz social e pilares da democracia. Em uma recente celebração, o Conselho Federal da OAB



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

declarou: “Não há justiça plena sem uma advocacia forte.”

Portanto, saúdo a todos os colegas advogados e advogadas, especialmente aqueles que atuam incansavelmente em prol da cidadania. Neste dia, celebramos não apenas nossa profissão, mas também o legado histórico e o papel civilizatório que desempenhamos.

Que continuemos, com ética e coragem, a defender os valores que sustentam a Justiça e a esperança da sociedade brasileira.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo respeito e admiração pelo trabalho e todo esforço, dedicação e impacto positivo junto à comunidade, manifestamos nossos mais sinceros aplausos e agradecimentos.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

---

Moção Nº 155/2025

**Assunto:** Aplausos ao Pastor Verner Musenek e à equipe da Primeira Igreja Batista da Fazenda Velha, pela realização do Galeto Beneficente em 9 de agosto, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos ao Pastor Verner Musenek, líder da Primeira Igreja Batista da Fazenda Velha, e a todos os voluntários envolvidos na organização do Galeto Beneficente realizado em 9 de agosto.

Este evento não foi apenas uma oportunidade de confraternização e alegria comunitária — foi um ato concreto de solidariedade. Celebrou-se com sabor, fraternidade e propósito, angariando recursos para causas que aquecem o coração de nossa cidade.

Ter participado de um encontro tão significativo me enche de honra. Vi de perto a dedicação, carinho e comprometimento com que cada detalhe foi planejado e executado — desde o tempero especial do galeto até a estrutura acolhedora que reuniu nossa comunidade ao redor da mesa.

Portanto, reconhecemos com entusiasmo e gratidão o trabalho inspirador do Pastor Verner Musenek e sua equipe, que, com fé e generosidade, transformaram um almoço e janta em um legado de união e cuidado.

Que esta Casa Legislativa registre este momento e o leve como exemplo vivo do que podemos alcançar quando a fé, amor e a união se juntam.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

---

Moção Nº 156/2025

**Assunto:** congratulações a Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém Sede Americana - presidida pelo Pastor José Claudio Munhos, pelo Pré-Congresso USADAM.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém Sede Americana, pelo Pré-Congresso USADAM.

A Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém Sede Americana, presidida pelo Pastor José Claudio Munhos, realizou o Pré-Congresso USADAM, nos dias 02 e 03 de agosto, com a palavra ministrada pelo Pastor Genivaldo Bento.

Com a participação de todo campo de Americana, Nova Odessa e Santa Barbara D'Oeste trazendo uma mensagem fortalecedora para nossos corações, um tempo marcado pela presença de Deus, edificação da palavra e louvor genuíno.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Diante disso, quero parabenizar todas Igrejas do campo Americana pela participação neste pré-congresso, em especial ao Pastor Genivaldo Bento, que nos edificou com uma grande palavra de avivamento, toda programação dos hinos de louvor a Deus, a toda orquestra que é sempre tão admirável ouvi-la e participantes do evento.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

Moção Nº 157/2025

**Assunto:** congratulações a Igreja ADNO - Assembleia de Deus Ministério Madureira Sede Nova Odessa - presidida pelo Pastor Cláudio Spíti e Pastora Cléa Spíti, pelo 57º Aniversário do Círculo de Oração Lírio Celeste.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a Igreja ADNO - Assembleia de Deus Ministério Madureira Sede Nova Odessa - presidida pelo Pastor Cláudio Spíti e Pastora Cléa Spíti, pelo 57º Aniversário do Círculo de Oração Lírio Celeste.

A Igreja ADNO - Assembleia de Deus Ministério Madureira Sede Nova Odessa - presidida pelo Pastor Cláudio Spíti e Pastora Cléa Spíti, realizou nos dias 08 e 09 de agosto, o 57º Aniversário do Círculo de Oração Lírio Celeste, e teve como tema: "A presença do Senhor nos garante descanso!" – Exôdo 33.14.

Na certeza de que este tema fortaleceu os corações de todos os irmãos, com um tempo marcado pela presença de Deus, edificação da palavra e louvores genuínos.

Diante disso, quero parabenizar todas as irmãs pelo 57º Aniversário do Círculo de Oração Lírio Celeste, que ao longo destes anos sempre tem uma palavra de avivamento para com toda Igreja.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

Moção Nº 158/2025

**Assunto:** congratulações ao Lions Clube de Nova Odessa pela promoção de mais uma edição da campanha de Doação de Sangue.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações ao Lions Clube de Nova Odessa em reconhecimento à sua contribuição notável para a comunidade por mais uma campanha de doação de sangue na cidade de Nova Odessa

A campanha, realizada no sábado dia 09 de agosto, no Ambulatório de Especialidades Médicas, foi promovida em parceria com a Prefeitura de Nova Odessa, por intermédio da Secretaria de Saúde, e teve como objetivo arrecadar bolsas de sangue destinadas ao Hemocentro do HC (Hospital das Clínicas) da Unicamp, que é prestadora de serviços de saúde à nossa cidade e à região.

A ação como sempre obteve um resultado significativos.

Destacamos que a iniciativa "Doe Sangue, Salve Vidas" é realizada a cada três meses e conta com o apoio de entidades e instituições importantes. Essa colaboração mútua demonstra a união de esforços em prol de uma causa nobre, promovendo a conscientização e o engajamento de diversos setores da sociedade em Nova Odessa.

Importante ressaltar o papel fundamental do Lions Clube de Nova Odessa na organização e execução da campanha, bem como a liderança da presidente Juçara Rosolen, que



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

desempenhou um papel essencial na mobilização da comunidade em prol dessa causa tão relevante. O Lions Clube tem sido um exemplo de dedicação e empenho na promoção de ações que impactam positivamente a vida das pessoas em nossa cidade.

Diante disso, quero parabenizar a todos os colaboradores Leoninos, munícipes doadores, toda equipe de enfermagem da Unicamp, pois sem vocês a ação não teria sido um sucesso.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

Moção Nº 159/2025

**Assunto:** congratulações ao Instituto Ronald McDonald, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Bárbara d'Oeste, a ACINO, ao Lions Club de Nova Odessa e ao fotógrafo Jonas Souza, pelo apoio a luta contra o câncer infantojuvenil.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações ao Instituto Ronald McDonald, a Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Santa Bárbara d'Oeste, a ACINO, ao Lions Club de Nova Odessa e ao fotógrafo Jonas Souza, pelo lançamento da 37ª edição da campanha McDia Feliz 2025, no dia 08 de agosto, ao apoio a luta contra o câncer infantojuvenil.

O Instituto Ronald McDonald coordena nacionalmente a 37ª edição da campanha McDia Feliz 2025 e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Bárbara d'Oeste é uma das instituições beneficiadas pelo McDia Feliz 2025, onde, iniciou, no dia primeiro de maio, a venda antecipada dos tíquetes digitais da 37ª edição da campanha, a maior ação de mobilização em prol de crianças e adolescentes com câncer no Brasil.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer Santa Barbara d'Oeste existe para apoiar e renovar esperança às pessoas com câncer, de todos os gêneros, idades, tipo de câncer e estágio da doença e a seus familiares e cuidadores, desde 1972. É a única instituição da região do Polo Textil que apoia crianças e adolescentes em tratamento de câncer (há 28 anos), assim como é a única que apoia pessoas idosas com deficiência causada por câncer (há 2 anos).

Com apoio do Lions Club de Nova Odessa, ACINO, CMEC e muitos voluntários engajados, o querido amigo Jonas Souza (especialista em retrato corporativo, ensaio feminino, moda e ensaio masculino), é o Mc Amigo 2025 de Nova Odessa.

Diante disso, quero parabenizar todos pelo lançamento da ação, e ainda convidar a todos a participarem solidariamente comprando antecipadamente seus tickets para o evento que acontecerá no próximo dia 23 de agosto de 2025, a 37ª edição do McDia Feliz beneficiará 75 projetos de 48 instituições localizadas nas cinco regiões do país, todas dedicadas à oncologia pediátrica. A lista foi anunciada pelo Instituto Ronald McDonald, uma organização social sem fins lucrativos que, há mais de 26 anos, promove a saúde e o bem-estar de crianças, jovens e suas famílias, contribuindo para aumentar as chances de cura da doença no Brasil.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### **PROJETO DE LEI N. 52/2025**

"Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Professor".

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Professor, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover eventos comemorativos, educativos e culturais alusivos à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei, que tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município, o Dia do Professor, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro.

A data remonta à Lei de 15 de outubro de 1827<sup>2</sup>, sancionada por Dom Pedro I, que criou o ensino elementar no Brasil. Mais tarde, o Decreto Federal nº 52.682/1963<sup>3</sup> oficializou o dia 15 de outubro como feriado escolar, com o objetivo de valorizar os profissionais da educação em todo o território nacional.

Os professores são agentes fundamentais na consolidação da rede municipal de ensino e no desenvolvimento humano e social da população. Instituir oficialmente essa data no calendário municipal representa uma justa homenagem à categoria e um passo importante para fortalecer a valorização pública do magistério.

Trata-se de reconhecer, ainda que simbolicamente, o trabalho diário desses profissionais, frequentemente realizado em condições desafiadoras. Os professores são os pilares da formação intelectual, ética e cidadã de crianças, jovens e adultos. São eles que, por meio da educação, promovem o pensamento crítico, a inclusão social e o fortalecimento da democracia.

A valorização institucional da profissão é essencial para reforçar o compromisso do Poder Público com uma educação de qualidade. A criação da data também poderá estimular a realização de eventos comemorativos, educativos e culturais, integrando a comunidade escolar e a sociedade em geral em torno do respeito e reconhecimento à docência.

Sob o **aspecto jurídico**, a proposta encontra amparo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a legalidade de projetos de iniciativa parlamentar que instituem datas comemorativas no calendário municipal, desde que não criem despesas nem interfiram na estrutura administrativa. Nesse sentido:

**"A lei que instituiu o Dia Municipal do Alcoólico Anônimo não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa."** (AI 827.118/MG, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 17/11/2016)

Da mesma forma, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo já decidiu que:

**"A criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 02/03/2016)

Diante do exposto, conto com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025**

"Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Max Fernando Pavanello".

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Max Fernando Pavanello, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.1.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.1.htm)

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d52682.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d52682.htm)



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Nova Odessa, 31 de julho de 2025.

**ELVIS PELÉ**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Max Fernando Pavanello.

A concessão dessa honraria representa o mais significativo reconhecimento a ser outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município. Além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, a Câmara Municipal também desempenha o importante papel de homenagear aqueles que contribuem para o desenvolvimento da comunidade, manifestando publicamente sua relevância para a sociedade local.

Trata-se de matéria de **interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal nº 3.074/2016 e em outras legislações correlatas.

O artigo 16, inciso XVIII, estabelece que compete privativamente à Câmara conceder o título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por sua vez, elenca os requisitos necessários para a concessão de honrarias, determinando que: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria deve ser formalizada por meio de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d); b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Além disso, a Lei nº 3.074/2016 estabelece que a honraria pode ser concedida a pessoas que tenham se destacado por seus méritos nas áreas das ciências, artes, esportes, política, filantropia, atividades empresariais e comerciais, entre outras, ou que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (artigo 1º, inciso VI). A legislação também exige a apresentação da biografia completa do homenageado (artigo 2º, inciso I) e comprovação de que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

No caso em questão, todos os requisitos legais foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de julho de 2025.

**ELVIS PELÉ**

---

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Reynaldo Peres.

A concessão dessa honraria representa o mais significativo reconhecimento a ser outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município. Além de suas



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

funções institucionais de legislar e fiscalizar o Poder Executivo, a Câmara Municipal também desempenha o importante papel de homenagear aqueles que contribuem para o desenvolvimento da comunidade, manifestando publicamente sua relevância para a sociedade local.

Trata-se de matéria de **interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal nº 3.074/2016 e em outras legislações correlatas.

O artigo 16, inciso XVIII, estabelece que compete privativamente à Câmara conceder o título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por sua vez, elenca os requisitos necessários para a concessão de honrarias, determinando que: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria deve ser formalizada por meio de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d); b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Além disso, a Lei nº 3.074/2016 estabelece que a honraria pode ser concedida a pessoas que tenham se destacado por seus méritos nas áreas das ciências, artes, esportes, política, filantropia, atividades empresariais e comerciais, entre outras, ou que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (artigo 1º, inciso VI). A legislação também exige a apresentação da biografia completa do homenageado (artigo 2º, inciso I) e comprovação de que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

No caso em questão, todos os requisitos legais foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2025.

**PRISCILA PETERLEVITZ**

---